

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO CPSI Nº 006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), conforme Resolução nº 27/2016 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, torna pública a realização do Processo Seletivo Específico para ingresso em 2017/1, destinado à seleção específica de candidatos/as da COMUNIDADE SURDA, para o provimento de 2 (duas) vagas em curso de graduação oferecido pela UFPel, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Específico será executado pela Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI) em conjunto com Comissão do Processo Seletivo Específico, conforme Portaria Nº 1.121, de 15 de agosto de 2016, indicada pela Reitoria da universidade.
- 1.2. O Processo Seletivo Específico será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas/RS.
- 1.3. O Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no site da UFPel/CPSI: <a href="http://concursos.ufpel.edu.br">http://concursos.ufpel.edu.br</a>

### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertados 02 (duas) vagas exclusivamente a candidatos/as surdos que **não tenham concluído nem estejam matriculados em algum curso de nível superior.**
- 2.2. Os/As candidatos/as serão selecionados, conforme o seu desempenho no Processo Seletivo Específico 2017/1, e de acordo com o seguinte quadro de oferta de vagas:

CÓDIGO	CURSO	TURNO	N° DE VAGAS
4510	Administração	Vespertino	2

- 2.3. A relação de cursos da UFPel com situação de funcionamento encontra-se em arquivo disponível no site http://concursos.ufpel.edu.br, a relação dos atos autorizativos e/ou as portarias de reconhecimento dos cursos estão disponíveis no link http://wp.ufpel.edu.br/proplan/corac/regulacao/, ou ainda na página do curso ofertado http://wp.ufpel.edu.br/cursodeadministracao/o-curso/ e o Calendário Acadêmico em http://wp.ufpel.edu.br/cra/files/2017/01/Res-COCEPE-38.2016.pdf
- 2.4. O curso ofertado está situado à Rua Gomes Carneiro, nº 01 Campus Porto CEP: 96010-610 4º andar e suas normas de acesso são regidas, como as dos demais cursos, pela CPSI Coordenação de Processos de seleção e Ingresso, e estão disponíveis no link http://concursos.ufpel.edu.br/wp.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas destinadas a candidatos/as surdos em curso de graduação presencial, apresentado conforme item 2.2.
- 3.2. Considerando a listagem geral dos classificados para o Processo Seletivo Específico, o preenchimento das vagas dar-se-á pela seguinte maneira:
- 3.2.1. Pela ordem geral de classificação, de acordo com a média final dos classificados.
- 3.2.2. Após a finalização do processo seletivo, as vagas que não forem preenchidas serão ofertadas aos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem decrescente de classificação.
- 3.2.3. Não havendo mais candidatos a serem chamados pela classificação do Processo Específico para Surdos, as vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera do SISU, seguindo a ordem decrescente de pontos, observada a proporção estabelecida pela Lei 12.711 de 2012, sendo uma vaga destinada à ampla concorrência e a outra vaga à modalidade L2<sup>1</sup>, respectivamente.
- 3.3. Após aprovação neste Processo Seletivo Específico, o(s) candidato(s) deverá(ão) realizar matrícula no período de 17 à 20 de abril de 2017 e realizar a confirmação de matrícula no curso de 26 à 28 de abril de 2017.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A Inscrição para esse Processo Seletivo Específico deverá ser efetuada no período compreendido entre 10 de março de 2017 à 14 de março de 2017, no horário das 8h00min às 14h00min, admitidas as seguintes formas: pessoalmente ou por Aviso de Recebimento ou SEDEX, desde que a entrega no destino na CPSI aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES, em horário de funcionamento do setor. Serão vedadas outras formas de inscrição. As correspondências que chegarem fora do prazo de postagem não serão recebidas.
- 4.1.1. A inscrição deverá ser realizada ou remetida para o seguinte endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL Processo Seletivo Específico **Edital 006/2017** Rua Gonçalves Chaves nº 3126, Centro Pelotas RS CEP 96015-560.
- 4.2. ACPSI não se responsabilizará por extravios, documentos incompletos, eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do/a candidato/a.
- 4.3. A Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso não atestará documentos originais enviados via Carta Registrada ou via SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos.
- 4.4. As informações prestadas pelo/a candidato/a durante o Processo Seletivo Específico serão de sua inteira responsabilidade, podendo a UFPel excluir desse processo o/a candidato/a que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.5. Para a inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos e comprovantes:
- a) Ficha de Inscrição (conforme modelo em anexo);
- b) Autodeclaração do/a candidato/a surdo (conforme modelo em anexo);
- c) **Comprovação de deficiência auditiva**, ou seja, de "perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz" (conforme Decreto 5.626/05) por meio de <u>Exame de Audiometria atualizado</u> (últimos seis meses);
- d) **Cópia de um documento de Identidade** (serão considerados documentos de identidade: Registro Administrativo de Nascimento (RAI), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (**somente modelo com foto**). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

### f) **DVD do Memorial Descritivo** (veja a explicação no item 6.2).

- 4.6. Será divulgada uma lista de homologação no site da CPSI, após a análise das inscrições, em data provável **15 de março de 2017** no site da UFPel/CPSI: http://concursos.ufpel.edu.br
- 4.7. As informações do requerimento que forem preenchidas à mão, deverão estar legíveis e o/a candidato/a será responsabilizado/a no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.
- 4.8. A UFPel não cobrará nenhuma taxa de inscrição no Processo Seletivo Específico.

### 5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. A disponibilização de Tradutores Intérpretes de Libras e Língua Portuguesa é inerente à natureza deste processo seletivo, não sendo necessário o pedido deste tipo de atendimento.
- 5.2. O/A candidato/a que desejar atendimento diferenciado além do exposto no item 5.1 deverá informar, no **período das inscrições**, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência ou necessidade para a realização da prova (conforme modelo em anexo). O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica, à viabilidade e à razoabilidade do pedido.
- 5.3. O/A candidato/a que necessitar de atendimento diferenciado deverá informar por meio de formulário em anexo no ato da sua inscrição acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, junto com a sua inscrição. O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este Edital e não será devolvido ao/à candidato/a.
- 5.4. A candidata em período de amamentação que solicitar atendimento diferenciado para os dias das provas deverá levar uma pessoa responsável e capaz juridicamente pela guarda e zelo da criança, durante as etapas do Processo Seletivo Específico.
- 5.5. O/A candidato/a que não informar no formulário de inscrição a sua condição, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado não receberá tratamento especial durante o concurso.
- 5.6. O/A candidato/a com múltipla deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere a conteúdo, a avaliação, a data, ao horário e ao local de realização das provas, mas caso necessite uma hora adicional será considerado.
- 5.7. Será divulgada uma lista de homologação no site da CPSI, após a análise das solicitações.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As Etapas do Processo Seletivo Específico são descritas a seguir:

ETAPA	PROVA	PONTOS	CARÁTER
I	Prova de Memorial Descritivo		Classificatório e
	(Entrega e avaliação do DVD)	2	Eliminatório
п	Redação em Língua Portuguesa	1	Classificatório e
	(Presencial)	4	Eliminatório
III	Defesa de Memorial Descritivo	1	Classificatório e
	(Presencial)	4	Eliminatório

6.2. Da Etapa I – Prova de Memorial Descritivo

6.2.1 O Memorial Descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do/a candidato/a que contenha elementos como a trajetória escolar, a vivência em comunidade e as expectativas de ingresso na

Universidade e, ainda, sobre o curso escolhido e a importância dessa formação para a realidade da Comunidade Surda a qual pertence.

- 6.2.2. O documento deverá ser sinalizado em Língua Brasileira de Sinais em até 05 (cinco) minutos, podendo o/a candidato/a fazer uso de recursos tecnológicos variados, e deverá ser salvo em formato *Flash Video* (FLV) *Audio Video Interleaved* (AVI), entregue em DVD, capaz de ser reproduzido em aparelhos de DVD ou ainda computadores, junto com os demais documentos solicitados no ato da Inscrição (conforme item 4.5 acima).
- 6.2.2.1. A não entrega do DVD do Memorial Descritivo acarretará em eliminação sumária do candidato no processo seletivo.
- 6.2.3. O Memorial Descritivo será assistido e as ideias ali presentes serão avaliadas de 0 (zero) a 2 (dois) pontos pela banca de professores que participará da Defesa de Memorial Descritivo.
- 6.3. Da Etapa II Redação em Língua Portuguesa
- 6.3.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente, preferencialmente, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que sendo pontuadas as habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do/a candidato/a acerca do tema proposto. Busca-se verificar a competência comunicativa do/a candidato/a, manifestada através da redação de caráter dissertativo.
- 6.3.2 O/A candidato/a deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Essa folha será o único documento considerado para a correção da redação.
- 6.3.3 A redação será corrigida por dois corretores, cientes da diferença linguística dos candidatos e capacitados para a avaliação da competência em Língua Portuguesa escrita dos mesmos. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.
- 6.3.4 Será atribuída a nota zero à redação que incorrer numa das seguintes situações:
- a) apresentar menos de 10 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for escrita a lápis.
- 6.4. Da Etapa III Defesa de Memorial Descritivo
- 6.4.1. A defesa do Memorial Descritivo do/a candidato/a à vaga/curso será realizada em sessão pública, gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos/as demais candidatos/as e compreenderá a apresentação pelo candidato do material entregue em DVD (Etapa I) e arguição por uma banca de professores da UFPel.
- 6.4.1.1. A apresentação deverá ocorrer entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos, impreterivelmente.
- 6.4.1.2. A arguição da banca ocorrerá em, no máximo, 20 (vinte) minutos.
- 6.4.2. A banca atribuirá uma nota relativa à avaliação do Memorial e da Defesa do Memorial, cuja pontuação será de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.
- 6.4.3. Os critérios de avaliação são os seguintes:
- a) habilidade de memória e oralidade; clareza e coerência na exposição de ideias; adequação da apresentação oral com o DVD entregue pelo/a candidato/a até 1 (um) ponto.
- b) Explicitação dos elementos indicados no item 6.2.1 do presente Edital até 2 (dois) pontos.
- c) Capacidade de articular elementos da trajetória pessoal e da vivência da Comunidade Surda com o curso de graduação pretendido e a Universidade até 1 (um) ponto.

## 7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Atividades	Período
Publicação do Edital	22 de fevereiro de 2017
Inscrições	10 à 14/03/2017
Etapa I - Avaliação dos DVDs	17/03/2017
Prova da Etapa II	20/03/2017 às 14:00.
Etapa III	22, 23 e 24/03/2017 em horário a ser divulgado.
Resultados	28/03/2017
Recursos	29, 30 e 31/03
Resultado Final	04/04/2017

- 7.1. A Etapa II, que consiste na prova de Redação em Língua Portuguesa, será realizada dia **20 de março** de **2017, com início às 14:00 e término às 17:00.**
- 7.1.1. A hora do cumprimento das Etapas corresponde ao horário de Brasília, a hora oficial do Brasil.
- 7.2. Para a realização da Etapa III, que consiste na Defesa de Memorial Descritivo, será publicado o cronograma com a data e o horário da Defesa do Memorial ao término das inscrições.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

- 8.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Específico o/a candidato/a que:
- a) Na Inscrição, não apresentar todos os documentos solicitados.
- b) Atrasar-se ou não comparecer a qualquer uma das Etapas.
- c) Tirar nota 0,0 (zero) em qualquer uma das Etapas ou não atingir a média final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- d) Esteja cursando ou tenha concluído um curso superior (presencial e/ou à distância).
- e) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo Específico.
- f) For surpreendido, durante a realização da prova de Redação em Língua Portuguesa, em comunicação com outro/a candidato/a ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer forma de consulta como manuscritos, livros, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, pelos encarregados da fiscalização da prova.

### 9. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

9.1. A Média Final dos/as candidatos/as do Processo de Seleção Específico será o somatório das notas relativas a Etapa I Prova de Memorial Descritivo (até 2 pontos), Etapa II Redação em Língua Portuguesa (até 4 pontos), Etapa III Defesa de Memorial Descritivo (até 4 pontos), de acordo com a fórmula: 2.0 + 4.0 + 4.0 = 10 (dez) pontos no total.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS/AS

- 10.1. Os/As candidatos/as serão classificados por vaga/curso, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.
- 10.2. Em caso de empate entre candidatos/as serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a) maior nota na Defesa do Memorial Descritivo;
- b) maior nota na Redação em Língua Portuguesa;
- c) maior idade cronológica, idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição (art.27 da lei 10.741 Estatuto do Idoso);
- d) por sorteio
- 10.3. A ordem de classificação dos/as candidatos/as surdos usuários de Libras aprovados no Processo de Seleção Específico, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico http://concursos.ufpel.edu.br/wp/

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 11.1. Serão aceitos recursos das provas até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado no site da CPSI (conforme modelo em anexo).
- 11.2. O/A candidato/a deverá preencher o Formulário de Recurso, que se encontra em anexo.
- 11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), pessoalmente ou via e-mail para o endereço: cpsi.ufpel@gmail.com
- 11.4. O Formulário de Recurso será analisado pela(s) banca(s) examinadora(s) do Processo Seletivo Específico.
- 11.5. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

- 12.1. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a tomar conhecimento dos locais, datas e horários de todas as Etapas previstas pelo Edital.
- 12.2. O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada Etapa, sendo vedado o ingresso após esse período.
- 12.3. O/A candidato/a deverá estar munido do documento original de identidade em todas as Etapas do Edital.
- 12.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O/A candidato/a que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Específico.
- 12.5. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- 12.6. A identificação especial será exigida, também, ao/à candidato/a cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.7. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão obter informações sobre a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no seguinte endereço: http://www2.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home
- 12.8. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do/a candidato/a, das condições estabelecidas nesse Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização das provas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela CPSI.
- 12.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página http://concursos.ufpel.edu.br/wp/ e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com.

Prof. Dr. Albino Coordenador da CPSI Prof. Dr. Manoel Luiz Brenner de Moraes No exercício da Reitoria

# PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº XXX SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS

### **CRONOGRAMA**

Atividades	Período
Publicação do Edital	22/02/2017
Inscrições	10 à 14/03/2017
Etapa I - Avaliação dos DVDs	17/03/2017
Prova da Etapa II	20/03/2017 às 14:00.
Etapa III	22, 23 e 24/03/2017 em horário a ser divulgado.
Resultados	28/03/2017
Recursos	29, 30 e 31/03
Resultado Final	04/04/2017



### PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 006/2017 SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome comple	eto:		
Documento I	dentidade nº:	CPF:	
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Telefone: ()	
Bairro:		Município:	
Estado:		CEP:	
E-mail:			
Venho por n	neio desta, requerer mini	ha inscrição no Processo Seletivo E	specífico para Candidatos/as
Surdos/as Us	uários/as de Libras, regido	o pelo Edital CPSI/2017.	
Data:/_	/ 2017.		
		Assinatura do/a candidato/a	



### PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 006/2017 SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS

### **AUTODECLARAÇÃO**

Eu,		,	abaixo assinad	o/a,
de nacionalidade	, nascido/a em/	/	, no municí	ípio
de	estado	_,	filho/a	de
		e		de
	, estado	o civil	l	,
residente e domiciliado/a em			~~~	nº
portador/a da cédula	a de identidade nº		, expedida	em
/, órgão expedidor				
da Universidade Federal de Pelotas) e n nível superior. Estou ciente de que, em caso de falsidade Penal e às demais cominações legais aplicá	e ideológica, ficarei sujeito/a às san			
	,de		de 20	)17.
Assinatura do/a Candidato/a	Assinatura do p		•	_

Código Penal

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



### PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 006/2017 SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS

		carteira		identid	ade r	n <sup>o</sup>					. CPF
-						•		lidato/a	ao	curso	_, crr de
						rec	auerer o	atendimento	diferenciado	abaixo	descrito.
conform		ado médico			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		1				,
Descriçã	o do ti	po de atend	dimen	to diferen	ciado s	olic	itado:				
( ) pa	ra ama	mentação.									
( ) au	xílio p	ara leitura	– Led	or.							
( ) pr	ova an	npliada con	n font	e em tama	anho 18	3.					
( ) pr	ova suj	perampliad	la em	tamanho 2	24.						
( ) ou	itro. De	escrever de	talhac	lamente:							
		_		-	_	_			teira responsab		-
					e averig	guado	o fraude	ou inverdade	das informaçõ	es presta	idas, serei
eliminado	autom	aticamente	do me	smo.							
Recebim	ento p	ela CPSI/U	JFPel:								
Resposta											
( ) Defe											
( ) Indef	erido										



### PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL CPSI Nº 006/2017 SURDOS USUÁRIOS DE LIBRAS

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Solicito revisão do/a (assinale o tipo	o de recurso):	
( ) DA ETAPA I PROVA DE MEMOR		
( ) DA ETAPA II REDAÇÃO EM LÍN		
( ) DA ETAPA III DEFESA DO MEM	ORIAL DESCRITIVO	
JUSTIFICATIVA DO/A CANDIDA	TO/A:	
	<del>-</del>	
,	<del>-</del>	
,	<del>-</del>	
,	<del>-</del>	
,	<del>-</del>	
,	<del>-</del>	
Recebimento pela CPSI/UFPel:		
N° DE CONTROLE (CPSI):		
Candidato/a:		
	Tel. Contato:	
	Curso:	
Data:/		